



uma rede elétrica antes mesmo de sair da garagem.

De acordo com o secretário de Indústria e Portuária, Igor Sardinha, que acompanhou o prefeito durante a viagem, a parceria visa também alocar empresas no futuro Parque Tecnológico que será construído na cidade, a fim de desenvolver pesquisas no segmento e manter um eixo produtivo dessa tecnologia, gerando emprego para a população.

“Quando discutimos desenvolvimento de pesquisa, montadoras e empresas para que produza ônibus aqui, pensamos na cidade se mantendo sem os royalties lá na frente. Quando pensamos enquanto cidadão da necessidade que temos de preservar o planeta Terra, de mudar essa matriz energética e de passar a utilizar cada vez menos esses combustíveis poluentes, nós também damos um passo importante”, afirmou.

Também viajando no coletivo, o presidente da EPT, Lourival Casula ressaltou o desejo de ter a sua frota composta por ônibus com esta tecnologia mais sustentável.

Segundo Paulo Emílio de Miranda, que também é representante brasileiro na Associação Internacional para a Energia do Hidrogênio (IAHE na sigla em inglês), essa é a terceira geração do ônibus híbrido elétrico-hidrogênio, tendo seu primeiro protótipo demonstrado em 2010. Apesar de o projeto ter iniciado em 1999, quando deu início à parte teórica, os ônibus híbridos são usados somente dentro do campus para testes.

“Primeiro, que isso é uma mudança de paradigma. Se Maricá começa a usar o ônibus a hidrogênio, ela se adianta de um Brasil em uma transição energética que tomará o século XXI”, relatou.

Texto: Luis Fernando da Silva | Foto: Elsson Campos

Ônibus movido a eletricidade é apresentado para a Prefeitura de Maricá

Prefeito Fabiano Horta conheceu a nova tecnologia sustentável - Foto: Elsson Campos
Em viagem realizada nesta terça-feira (07/08) pelas ruas do Centro de Maricá a bordo de um ônibus híbrido (elétrico-hidrogênio), o prefeito Fabiano Horta conheceu a nova tecnologia sustentável. O passeio de apresentação do coletivo marcou o primeiro encontro entre o prefeito e Paulo Emílio de Miranda, responsável pelo projeto desenvolvido pela equipe do Laboratório de Hidrogênio (LabH2) da COPPE da Universidade Federal do Rio

de Janeiro (UFRJ). O secretário Geral de Governo, Renato Machado acompanhou o trajeto. A aproximação da prefeitura com a universidade objetiva no aperfeiçoamento da frota do transporte gratuito “Vermeilinhos”, sendo movida por matrizes de energia limpa como a elétrica e o hidrogênio, tornando-a ambientalmente sustentável. Dentre as vantagens deste tipo de veículo estão a tração elétrica, a não emissão de poluentes e o fato de ser mais silencioso. Ele ainda é constituído de pilha combustível, que gera a eletricidade

abordo.

Outra novidade existente no coletivo é a regeneração de energia cinética em energia elétrica em processos de desaceleração e frenagem. Ou seja, sempre que o motorista desacelerar ou frear o ônibus, ele transforma a energia do movimento do veículo em energia elétrica, que também é utilizada em seu interior. Além disso, o coletivo possui sistemas que permitam trafegar a uma distância de até 330 km sem recarregar a bateria. Caso precise de eletricidade, ele pode ser recarregado em

Lobo marinho atrai curiosos à praia de Itaipuaçu

Lobo marinho na praia de Itaipuaçu - Foto: Marcos Fabrício
Um lobo marinho da espécie subantártico (*Arctocephalus tropicalis*) virou atração na orla de Itaipuaçu nesta terça-feira (07/08). Segundo veterinários do Laboratório de Mamíferos Aquáticos e Bioindicadores (MAQUA) da Uerj, trata-se de um macho sub-adulto com cerca de 1,30 metro de comprimento e peso aproximado de 50 kg. Sua ocorrência mais comum é nas águas mais ao sul dos oceanos Pacífico e Atlântico e também em partes do Oceano Índico.

De acordo com moradores, o mamífero chegou à praia já nas primeiras horas da manhã e, de imediato, atraiu muitos curiosos ao trecho em frente à Avenida Zumbi dos Palmares (antiga Avenida Um). Uma equipe do Grupamento de Defesa Ambiental da Guarda Municipal cuida da segurança da área, que foi isolada pela equipe do Programa de Monitoramento de Praias da Petrobras. No ano passado, porém, outro animal da mesma espécie já havia sido encontrado perto dali, no local conhecido como enseada do Bananal, entre o Recanto de Itaipuaçu e a Itacoatiara, em Niterói. “Há

registros também desse mamífero encontrado até no Ceará, mas é algo bem raro. O que ocorre é que esses machos jovens ainda não disputam território com outros e, por isso, viajam bastante pelos oceanos. Certamente esse parou aqui para descansar depois de muitos dias nadando e pode ficar aqui por um bom tempo. Enquanto ele estiver aqui iremos monitorá-lo”, afirmou a veterinária do MAQUA, Joana Ikeda.

Durante todo o dia, o movimento curioso foi grande naquele trecho da orla e alguns tiveram de ser impedidos de se aproximar muito do lobo marinho. Muitos fizeram questão de registrar o animal na areia através de fotos. “Nunca vi um bicho desses na vida, parece um cachorro, mas é bonito de ver”, disse o entregador de gás Daniel Pereira, de 36 anos. Havia também quem já estava acostumado a ver outras espécies na beira da praia, como a dona de casa Rosinha Abreu, de 63 anos. “Sou nascida e criada aqui e já vi golfinho, baleia, pinguim, já teve de tudo aqui. Mas eu acho lindo, sempre gosto de ver”, afirmou.

Texto: Paulo Torres | Fotos: Marcos Fabrício



Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE OBRAS	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT	4

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1422/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1251/2018, de 01 de junho de 2018, de MAIRA MIGUEL FIGUEIREDO.

Onde se lê: Nomear, MAIRA MIGUEL FIGUEIREDO, matrícula nº 109.196, com validade a partir de 01.06.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Leia-se: Nomear, MAIRA MIGUEL FIGUEIREDO, matrícula nº 109.196, com validade a partir de 01.06.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 196, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 049, DE 02 DE MAIO DE 2017, OS ARTS. 1º, 2º E 3º DO DECRETO 052, DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE E SANEAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GOVERNO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E ATUAÇÃO COM VISTAS A CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2018".

CONSIDERANDO que os trabalhos para elaboração de pareceres conclusivos em todos os processos administrativos originados no âmbito da administração de convênios e contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com objetivo de dar continuidade aos atos administrativos saneadores ou transitórios, demandam tempo de pesquisa, análise orientada com leitura dinâmica e criteriosa de todos os processos em curso;

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída será composta por servidores municipais que se dedicarão em tempo extraordinário para consecução dos objetivos estabelecidos neste Decreto, implicando em complexidade e desgaste com a realização de várias reuniões de discussão e dissertações técnicas e ações administrativas de caráter contínuo que possibilitem segurança na continuidade da administração pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal: DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto 049, de 02/05/2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a COMISSÃO PARA ANÁLISE E SANEAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Órgão colegiado de caráter administrativo e participativo, para analisar e sanear quando couber, todos os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Altera o Art. 1º, do Decreto nº 052, de 22/05/2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 1º A Comissão Especial de Análise de Processos Administrativos será composta por até 33 (trinta e três) Membros, indicados pelos órgãos e instâncias participativas do Poder Executivo Municipal de Maricá, entre servidores estatutários, comissionados e nomeados pelo Prefeito."

Art. 3º Altera o Art. 2º, do Decreto nº 052, de 22/05/2017, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 2º A comissão reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês, em dias a serem definidos por ato próprio, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de seus membros, dirigida a mesma autoridade."

Art. 4º Altera o Art. 3º, do Decreto nº 052, de 22/05/2017, que passa a

viger com a seguinte forma e redação:

"Art. 3º Aos integrantes da comissão será pago "JETON", verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 5 (cinco) UFIMAs, limitado esse pagamento a no máximo 10 (dez) UFIMAs."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 2.806, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros (conforme definição dada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo do Município de Maricá.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três)

§ 2º Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

§ 3º Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

§ 4º Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

§ 5º Para os efeitos desta Lei será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

§ 6º A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

§ 7º Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

§ 8º Estende-se o disposto nesta Lei aos concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Detectada a falsidade da declaração a que se refere o Art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Na apuração dos resultados dos concursos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

§ 1º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

§ 2º Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Art. 4º A reserva de vagas a que se refere a presente Lei constará expressamente dos editais de concurso público, devendo a entidade realizadora do certame fornecer toda orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 08 de agosto de 2018.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 192, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
CRIA A UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.
CONSIDERANDO as competências do município fixadas no âmbito do SUS nos termos do que preconiza a Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução SES 1480/16, de Onde se lê:

26/12/16, no âmbito da Vigilância Sanitária Estadual;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a unidade municipal de saúde de atendimento de urgência e emergência Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, sito à Rodovia Amaral Peixoto Km 23 da RJ-106, em São José do Imbassai.
Art. 2º A unidade hospitalar de que trata o artigo 1º deste decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, estando sob à responsabilidade da Secretária da referida pasta.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dia do mês de agosto de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 16/2018, publicado no JOM do dia 05 de fevereiro de 2018, oriunda do Pregão Presencial nº 77/2017, para:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
07	Serviço de Locação de Veículo Tipo UTILITÁRIO MODELO VAN com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesesseis) passageiros; motor potencia mínima 115 cv; Adaptação para portadores de necessidades especiais; Combustível: Diesel, Gasolina e/ou Álcool; Rádio AM/FM; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor (plotada nas cores preto e amarelo). COM MOTORISTA	Unidade	7	FIAT	R\$ 16.670,00	R\$ 116.690,00	R\$ 1.400.280,00
08	Serviço de Locação de Veículo Tipo UTILITÁRIO MODELO VAN com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesesseis) passageiros; motor potencia mínima 115 cv; Combustível: Diesel, Gasolina e/ou Álcool; Rádio AM/FM; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor (plotada nas cores preto e amarelo). COM MOTORISTA	Unidade	8	FIAT	R\$ 8.480,00	R\$ 67.840,00	R\$ 814.080,00
Valor Anual							

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
07	Serviço de Locação de Veículo Tipo UTILITÁRIO MODELO VAN com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesesseis) passageiros; motor potencia mínima 115 cv; Adaptação para portadores de necessidades especiais; Combustível: Diesel, Gasolina e/ou Álcool; Rádio AM/FM; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor (plotada nas cores preto e amarelo). COM MOTORISTA	Unidade	7	FIAT	R\$ 16.670,00	R\$ 116.690,00	R\$ 1.400.280,00
08	Serviço de Locação de Veículo Tipo UTILITÁRIO MODELO VAN com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesesseis) passageiros; motor potencia mínima 115 cv; Combustível: Diesel, Gasolina e/ou Álcool; Rádio AM/FM; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor (plotada nas cores preto e amarelo). COM MOTORISTA	Unidade	8	FIAT	R\$ 8.480,00	R\$ 67.840,00	R\$ 814.080,00
Valor Anual							2.214.360,00

Maricá, 06 de agosto de 2018
Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração
106.002

PROC. 22040/2017 – Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, adjudicando os objetos em favor das Empresas NORTUS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 13.176.628/0001-94, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 29, no valor de R\$ 180.438,65 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); M.V. DA C. BARROSO PROMOÇÕES – ME, CNPJ: 23.338.202/0001-43, vencedora dos itens 01, 11, 12, 14, 16, 24, 26 e 31, no valor de R\$ 243.701,19 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e um reais e dezenove centavos) e CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.701.090/0001-31, vencedora dos itens 13 e 15, no valor de R\$ 19.328,80 (Dezenove mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Maricá, 03 de agosto de 2018.

Márcio Mauro Leite de Souza
Secretária de Administração

PROC. 6780/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a contratação e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS CONCEITUAIS E DECORRENTES EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS (PPP) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em favor de QUANTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.314.789/0001-79, no valor de R\$ 1.196.657,97 (Um milhão cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Maricá, 02 de agosto de 2018.

Márcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 181

PROCESSO Nº: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) ELAINE CRISTINA ARAUJO DO VALE

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICÓLOGA PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Maricá, 01 de agosto de 2018 .

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 26/07/2018 AO CONTRATO Nº63/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17098/2015.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE MEIO – FIO, DRENAGEM E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ (TRECHOS – RUAS 44 A 53).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3167/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N.º 15/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto serviços de execução de recomposição de pavimento flexível – Tapa Buraco tipo A e B, em diversos logradouros do Município de Maricá, no valor global de R\$ 7.492.447,50 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) adjudicando o objeto em favor da empresa: ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 01.792.153/0001-81. Maricá, 07 de Agosto 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Mat.: 106.021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Substitui servidor da Comissão Especial que revisa o Plano Plurianual 2018/2021 (PPA 2018/2021), elabora a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (LDO 2018), a Lei Orçamentária Anual de 2018 (LOA 2018) do Município de Maricá, e designa. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Luiz Fernando da Costa Azevedo, matrícula 7.447, da função de membro da Comissão Especial que revisa o Plano Plurianual 2018/2021 (PPA 2018/2021), elabora a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (LDO 2018), a Lei Orçamentária Anual de 2018 (LOA 2018) do Município de Maricá.

Art. 2º Designar a servidora Cintia Pires do Valle Tótola, Matrícula 109.181 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão para compor a Comissão Especial que revisa o Plano Plurianual 2018/2021 (PPA 2018/2021), elabora a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (LDO 2018), a Lei Orçamentária Anual de 2018 (LOA 2018) do Muni-

cípio de Maricá.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE CONFORME RELAÇÃO DE FROTA DA EPT DESCRITA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E MORAIS, INCLUSIVE DE TERCEIROS, RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (ROYALTIES)

NOTA DE EMPENHO: 000160

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 009/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012977/2018.

Maricá / RJ, 13 de julho de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat 10.00120

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 938, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06 DE AGOSTO DE 2018, ANO X, EDIÇÃO Nº 879, PÁGINA 21.

Onde se lê:

Art. 1º. Destituir os seguintes membros do Conselho de Planejamento Estratégico da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

a) Luís Gustavo Martins das Neves, Mat 10.00067, cargo de Diretor Operacional;

b) Priscilla Valadares de Araújo Santos, Mat 10.00069, cargo de Diretora de Transportes.

Leia-se:

Art. 1º. Destituir os seguintes membros do Conselho de Planejamento Estratégico da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

a) Luís Gustavo Martins das Neves, Mat 10.00067, cargo de Diretor Operacional;

b) Ana Paula de Souza Rodrigues Feitosa Lima, Mat 6180.

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

PRESIDENTE DA EPT

Mat 10.00120